

Cercamentos sociais e Assepsia urbanística: conceitos para pensar Brasília

Social enclosures and urban asepsis: concepts to think about Brasília

Recintos sociales y asepsia urbana: conceptos para pensar Brasília

Adriano Chaves Valente¹

ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-2209-2091>

Resumo

Neste artigo, pretendo explorar, a partir do diálogo pontual com algumas obras da Sociologia Urbana, concepções que permitem pensar Brasília no contexto de um longo trajeto de invisibilização de negros e pobres. Para tanto, organizei alguns apontamentos e os separei em três grupos. No primeiro, discuto, com base na ideia de cercamentos sociais, o modo como a utilização dos espaços públicos das cidades pelos negros foi cerceada por meio da criminalização de manifestações culturais que dependiam de reuniões públicas, quais sejam o samba e a capoeira, e pela perseguição a encontros religiosos. No segundo, reflito sobre como tal estratégia de se impedir reuniões e ocupações de espaços públicos por grupos denominados perigosos (ou indesejáveis) muitas vezes se ampara em um conceito de ordem posto em prática pelo Estado por meio de suas agências policiais. Por fim, trato da forma como gradativamente também a vida privada das classes ditas indesejáveis foi se tornando alvo de invisibilização mediante a transferência de suas moradias para locais distantes, em nome da higienização (ou asepsia) das cidades. À guisa de conclusão, argumento que os conceitos de cercamentos sociais e asepsia urbanística permitem enxergar o projeto modernista da construção de Brasília como mais uma etapa desse percurso histórico que marca as cidades brasileiras e suas desigualdades.

Palavras-chave: cercamentos sociais, inviabilização, asepsia urbanística, Brasília, plano piloto, pedestre.

Abstract

In this article, I intend to explore, through an occasional dialogue with some works of urban sociology, concepts that allow us to think of Brasília in the context of a long trajectory of invisibilization of black and poor people. To this end, I have organized some notes and separated them into three groups. In the first, I discuss, based on the idea of social enclosures, how the use of public spaces in the cities by blacks was restricted through the criminalization of cultural manifestations that depended on public meetings, such as samba and capoeira, and by the persecution of religious meetings. In the second section, I reflect on how this strategy of preventing meetings and occupation of public spaces by groups considered dangerous (or undesirable) is often based on a concept of order put into practice by the State through its police agencies. Finally, I deal with the way in which the private lives of the so-called undesirable classes gradually became invisible by transferring their dwellings to distant places, in the name of hygienization (or asepsis) of the cities. In conclusion, I argue that the concepts of social enclosure and urban asepsis allow us to see the modernist project of the construction of Brasília as one more step in this historical path that marks Brazilian cities and their inequalities.

Keywords: social enclosures, impracticability, urban asepsis, Brasilia, pilot plan, pedestrian.

1 Mestrando em Sociologia pela Universidade de Brasília (UnB), graduado em Direito pela UnB, pós-graduado em Gestão de Segurança Pública pela UnB, pós-graduado em Gestão de Polícia pela Universidade Católica de Brasília (UCB), pós-graduado em Direito Processual Civil pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP), pós-graduado em Direito, Estado e Constituição pela Faculdade de Ciências Jurídicas do Planalto Central e pós-graduado em Investigação e Criminalidade Organizada pela Academia Nacional de Polícia da Polícia Federal (ANP). Coautor dos livros “O Novo Direito Administrativo Brasileiro - O Estado, as Agências e o Terceiro Setor” e “O Novo Direito Administrativo Brasileiro Vol. 2 - O Público e o Privado em Debate”. E-mail: keysbrave@hotmail.com.

Resumen

En este artículo pretendo explorar, a través de un diálogo puntual con algunos trabajos de sociología urbana, conceptos que nos permitan pensar Brasília en el contexto de una larga trayectoria de invisibilización de negros y pobres. Para ello, he organizado algunas notas y las he separado en tres grupos. En el primero, discuto, a partir de la idea de encierro social, la forma en que se restringió el uso de los espacios públicos de las ciudades por parte de los negros, mediante la criminalización de manifestaciones culturales que dependían de reuniones públicas, como la samba y la capoeira, y mediante la persecución de reuniones religiosas. En la segunda, reflexiono sobre cómo esta estrategia de impedir reuniones y ocupaciones de espacios públicos por parte de grupos considerados peligrosos (o indeseables) se basa a menudo en un concepto de orden puesto en práctica por el Estado a través de sus agencias policiales. Por último, trato de la forma en que gradualmente la vida privada de las llamadas clases indeseables se convirtió también en objeto de invisibilización mediante el traslado de sus viviendas a lugares distantes, en nombre de la higienización (o asepsia) de las ciudades. En conclusión, sostengo que los conceptos de encierro social y asepsia urbana nos permiten ver el proyecto modernista de construcción de Brasília como una etapa más en este recorrido histórico que marca las ciudades brasileñas y sus desigualdades.

Palabras clave: recintos sociales, impracticabilidad, asepsia urbana, Brasília, plan piloto, peatonal.

1. Criminalização da reunião de negros em espaços públicos

Na música “Agoniza, mas não morre”, composta em 1979 e gravada inúmeras vezes pelos mais diversos artistas, Nelson Sargento aborda o que entendia ser uma tentativa de subjugação da cultura negra, alertando o Samba “inocente” e “pé-no-chão” que a fidalguia do salão o estaria envolvendo. Canta em tom de reprovação: “mudaram toda a sua estrutura, te impuseram outra cultura e você nem percebeu”. Critica o compositor o chamado *embranquecimento do samba*, estratégia utilizada pela classe dominante branca para tomar essa linguagem musical para si e, com isso, reafirmar seu poder (LISBOA, 2010).

Tal tentativa de apropriação da música negra pelo branco, por outro lado,

revela certo enfraquecimento de outra forma de agressão que vigorava desde anos antes: a coibição a manifestações culturais do povo negro, entre as quais o samba, e a prática decorrente de se proibir reuniões sociais, inclusive por força da criminalização de encontros em espaços públicos. Trata-se de prática largamente utilizada após a abolição chamada neste texto, com amparo em Silvia Federici, de *cercamentos sociais*.

Ao tratar do tema dos trabalhadores rurais anglo-saxões no período de transição da época feudal para a Modernidade na Europa, Federici, em “O Calibã e as Bruxas”, utiliza tal categoria do *cercamento* para se referir ao impedimento de encontros em espaços públicos desse grupo de trabalhadores, relegado ao confinamento no espaço privado. Escreve que, no século XVI,

“cercamento” era um termo técnico que indicava o conjunto de estratégias usadas pelos lordes ingleses e pelos fazendeiros ricos para eliminar o uso comum da terra e expandir suas propriedades. Referia-se, sobretudo, à abolição do sistema de campos abertos (*open-field system*), um acordo pelo qual os aldeões possuíam faixas de terra não contíguas num campo sem cercas. Cercar incluía também o fechamento das terras comunais e a demolição dos barracos dos camponeses que não tinham terra, mas podiam sobreviver graças a seus direitos consuetudinários. Grandes extensões de terra também foram cercadas para criar reservas de veados, ao passo que vilarejos inteiros foram derrubados para serem transformados em pasto.

Embora os cercamentos tenham continuado até o século XVIII (Neeson, 1993), antes mesmo da Reforma mais de duas mil comunidades rurais foram destruídas dessa maneira (...). (FEDERICI, p. 133-134)

Como se vê, a expressão cercamentos diz respeito às normas que puseram fim ao uso comum da terra com o intuito de possibilitar aos fazendeiros a expansão de suas propriedades, tratando-se da eliminação do sistema de campos abertos que, até então, dava aos aldeões o **direito de possuir em conjunto faixas de terras num campo sem cercas**, e, como consequência, da retirada de uma parte significativa da vida democrática e da autossuficiência dos trabalhadores do campo, uma vez que, até então, as decisões eram por eles tomadas em assembleias. Para a autora, tal política, que tirou de milhões de produtores o uso da terra, encontra-se na

gênese do capitalismo juntamente com a pauperização massiva dessa classe e com a criminalização dos trabalhadores, e associa-se de tal modo com a expropriação da riqueza coletiva dos trabalhadores que o termo passou a ser usado para se referir, também, a outras formas de ataques a direitos sociais (FEDERICI, p. 131-136).

Nesse ponto em que o termo se estende do cercamento literal de terras rurais até então de uso comum para alcançar o *cercamento de direitos sociais*, Federici ressalta o fato de que a vida dos trabalhadores, como decorrência da privação das áreas comunais, passou do campo aberto para o lar, da comunidade para a família – enfim, do espaço público para o privado.

Discorre o presente artigo, com base em alguns estudos específicos que dialogam com o tema, sobre tal prática de se **regular o uso do espaço público por trabalhadores pobres** – vistos como *indesejáveis*, sobretudo se forem **negros**. É que o negro, segundo Florestan Fernandes, com o fim da escravidão, “perdendo sua importância privilegiada como mão-de-obra exclusiva, (...) também perdeu todo o interesse que possuía para as classes dominantes”. (FERNANDES, p. 32)

Afirma Florestan Fernandes que “a desagregação do regime escravocrata e senhorial se operou no Brasil sem que se cercasse a destituição dos antigos agentes de trabalho escravo de assistência e garantias que os protegessem na transição para o sistema de trabalho livre”, de modo que “o liberto se viu convertido sumária e abruptamente em senhor de si mesmo, tornando-se responsável por sua pessoa e por seus dependentes, embora

não dispusesse de meios materiais e morais para realizar essa proeza nos quadros de uma economia competitiva”. (FERNANDES, p. 29)

Ao falar sobre ausência de *meios morais*, embora não mencione expressamente a questão, tampouco se utilize do termo, Florestan Fernandes parece tratar dos *cercamentos sociais*. Defende que, além de precisarem se inserir na sociedade sem instrução suficiente para tanto, os negros sofreram ainda com o temor da classe dominante branca de que ocorressem “rebelião negras”, ante as péssimas condições em que se encontravam em decorrência do alijamento social, prevalecendo, por essa razão, uma orientação velada de se impedir o florescimento de vida social organizada entre eles, de modo que **“todas as formas de união ou de solidariedade dos escravos eram tolhidas e solapadas**, prevalecendo a consciência clara de que só através da imposição de condições anômicas de existência seria possível conseguir perpetuar a submissão dos cativos e a dependência fundamental dos libertos” (FERNANDES, p. 73, grifo nosso). A seguir, mostra que **providências policiais foram tomadas para impedir a revivescência de antigos usos que “perturbariam o sossego e o decoro da população branca”**, pois “onde existissem

bandos de ‘malandros’ bem organizados, o negro e o mulato podiam se introduzir [...] no mundo do crime” (FERNANDES, p. 85, grifo nosso).

Aparentemente influenciado por esse pensamento, o Código Penal de 1890 – promulgado, portanto, logo após a abolição – tratou de penalizar expressamente a manifestação negra da **capoeira**¹, enquanto outras reuniões do povo negro, como as rodas de samba, passaram a ser criminalizadas no bojo do delito de **vadiagem**², havendo relatos de que a posse de um pandeiro, instrumento musical característico do samba, serviria de prova do cometimento dessa infração penal³. No campo espiritual, verificam-se políticas de *cercamentos sociais* consistentes na marginalização das manifestações religiosas de matrizes africanas:

Não possuindo autonomia social para se associar através de valores culturais próprios, de cunho autenticamente “sagrado” e “tradicional”, a população negra perdeu a possibilidade de zelar pela pureza de seus cultos e acabou assistindo à perversão da macumba pelo branco. Em consequência, deixou de se beneficiar das funções construtivas desses cultos, que **requerem um mínimo de aglomeração** e oferecem ao negro oportunidade de afirmação pessoal

1 Art. 402. Fazer nas ruas e praças publicas exercicios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumultos ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal:
Pena - de prisão celllular por dous a seis mezes.

2 Art. 399. Deixar de exercitar profissão, officio, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistencia e domicilio certo em que habite; prover a subsistencia por meio de occupação prohibida por lei, ou manifestamente offensiva da moral e dos bons costumes:
Pena - de prisão celllular por quinze a trinta dias.

3 É narrado que João da Baiana, considerado, ao lado de Donga e Pixinguinha, um dos “criadores” do samba, teria sofrido constantemente com a perseguição decorrente da posse do pandeiro. Esse fato é relatado por Lira Neto em seu *Uma história do samba*.

ou coletiva, por meio da vida organizada. (FERNANDES, p. 86, grifo nosso)

Conclui-se por ora que estratégias de dominação chamadas por Federici de *cercamentos sociais*, concernentes ao tolhimento de direitos consistentes no gozo da vida pública, foram utilizadas contra os negros no período pós-abolição, sendo exemplo de tais políticas, no Brasil, a marginalização de três esferas da sua cultura que impescindem de reuniões sociais: a capoeira, a roda de samba e a manifestação religiosa.

Merece uma breve digressão, no entanto, o alcance dos bloqueios aos usos de espaços públicos comentados neste primeiro tópico. Não se ignora que, no contexto sócio-histórico pinçado, o mundo da rua era relegado aos negros, estigmatizados pelo trabalho manual que o patriarcado escravocrata desprezava. Durante a escravidão e logo após a abolição, as ruas e praças eram tomadas por lavadeiras negras que faziam uso das fontes; por negros que transportavam água, cargas e pessoas; por escravos libertos que vendiam os produtos das fazendas – um cenário, enfim, em que os logradouros públicos se impunham como o lugar de sociabilidades diaspóricas negroafricanas.

O que se buscou trazer ao debate neste primeiro tópico foi uma percepção inicial, ainda carente de uma análise mais aprofundada, de que a *indesejabilidade* floresce no instante em que o negro pretende usar esses mesmos locais para expressar cultura, arte ou religiosidade ou para promover qualquer outro tipo de sociabilidade recreativa, vindo, então, a extrapolar seus

limites em uma estrutura social que permite a ele o uso da rua apenas para a realização do trabalho.

Como explica DaMatta, a hierarquia entre as classes vigente no Brasil “atua por meio de uma lógica complementar que, embora limite a ascensão dos diferentes, não os dispensa como tal”, e essa complementariedade “se exprime em uma ideologia segundo a qual negros, brancos e índios formam um triângulo racial e se complementam” em “um sistema de preconceito no qual o contexto é determinante” (DAMATTA, 1996), de modo que o negro não é *indesejável* quando ocupa o lugar a ele destinado: no caso, quando assume a atribuição de trabalhador escravizado ou explorado.

A *indesejabilidade* somente o alcança nesse papel social quando ganha força a orientação de que as ruas precisam de *ordem* e devem ser asseadas – livres de vetores de doenças e limpas em sua arquitetura urbana. Os próximos tópicos irão trazer à discussão o que parecem ser as sementes desse pensamento que causa um alargamento na prática de se tolher a utilização dos lugares públicos.

2. Classes perigosas e desordem no espaço público

Como exposto acima, a proibição de exercício de certas sociabilidades por trabalhadores negros pobres no período pós-abolição teve como um de seus pilares, inclusive por meio de um diploma normativo legal, a ideia de se evitar a prática do delito de

vadiagem, ou seja, invocou como argumento uma concepção de **manutenção da ordem**. Esse fundamento ganhou relevo ao longo dos anos, de modo que o alcance dos **cercamentos sociais** também começou a se alterar.

Haydée Caruso, ao falar do processo de construção das noções de *ordem* e *desordem* no bairro carioca da Lapa a partir das interações entre polícia militar e demais atores da região, demonstra que a **ordem** buscada pela polícia se formula, entre outros fatores, pela retirada do espaço público de grupos vistos como causadores de **desordem**, buscando-se sempre, com maior ou menor intensidade, a depender do período do dia, a *invisibilização* desses atores, vistos como *indesejáveis* nesse *locus* (CARUSO, 2016).

Para tratar do tema, recorre ao conceito de *sujeição criminal* de Michel Misse, o qual permite pensar a representação social de criminosos como malandros, vagabundos, marginais, pivetes e outros tipos sociais construídos com base em critérios de situação social ou econômica, cor, nacionalidade ou naturalidade, faixa etária, gênero, indicadores de filiação a uma família ou a uma religião, escolaridade e regularidade de emprego, servindo para estratificar, diferenciar e construir estereótipos de identidades sociais mobilizadas para distinguir indivíduos suspeitos (MISSE, 1999; CARUSO 2016).

A autora analisa o projeto de revitalização da Lapa pelas lentes dos policiais que trabalham na região e a conclusão que pode ser inferida de seu estudo é a de que eles atribuem a *desordem* no lugar à presença de pessoas em situação de rua, guardadores de carros, indivíduos que consomem bebidas

nas ruas – dos **pobres livres que ocupam espaços públicos**. Para esses policiais, a *ordem* estaria, de outro lado, nos espaços privados de que fazem uso as classes média e média alta, quais sejam os restaurantes, bares e casas de *shows* da Lapa. Escreve:

De dia me deparei com uma Lapa de ruas e áreas vazias, de ritmo lento, descrita pelos frequentadores e transeuntes como um lugar perigoso, dominado por “desocupados”, já que segundo um policial: “A lapa ao meio dia é o horário de concentração de desocupados...” (tenente coronel da PM, 40 anos, 20 anos de serviço). À noite, seus espaços eram preenchidos por vários públicos que para lá se dirigiam. Esse movimento implicava, também, a mudança de percepção sobre o perigo. Em geral, a sensação de medo gradativamente diminuía, mas isso não significa que deixava de existir. Parecia que a confluência de pessoas para um mesmo espaço físico durante **a noite tornava invisíveis aqueles que pude compreender como os ‘indesejáveis’**, classificados pelos meus interlocutores como “os desocupados”, os “meninos de rua”, “os pivetes” e “os usuários de drogas”. O ‘vazio’ das manhãs os colocava em destaque enquanto as noites pareciam escamoteá-los no meio da população. (CARUSO, p. 55, grifo nosso)

No mesmo estudo, a autora analisa uma política estatal implementada à época, refletida no pensamento policial, denominada “Operação Lapa Limpa”, decorrente de

forte pressão dos segmentos empresariais locais e dos meios de comunicação em geral no intuito de cobrar das autorida-

des municipais e governamentais respostas para aquilo que definiam como a **desordem** da Lapa, em geral **associada à presença de população de rua, camelôs, estacionamentos irregulares, flanelinhas**, estabelecimentos sem alvará de funcionamento e trânsito desordenado” (CARUSO, p. 155, grifo nosso)

Inferre-se que, no cumprimento da tarefa de trazer *ordem* para a Lapa, é contra a ocupação dos logradouros públicos pelos *indesejáveis* que se volta a polícia, apoiada pelos comerciantes locais.

É ponto pacífico para gestores públicos, policiais, empresários e muitos frequentadores que **o caminho para a organização da Lapa passe, necessariamente, pela retirada das ruas daquilo que entendem como ‘razões da desordem’**. Nesse caso, os conflitos – sejam eles latentes ou manifestos – são contornados com a retirada do cenário urbano, mesmo que por poucas horas e, por muitas vezes, daqueles que não estão ‘previstos’ para estar naquele espaço, sejam eles “camelôs”, “flanelinhas”, “mendigos”, “usuários de drogas” ou “meninos de rua”. Nesse sentido, é preciso ‘limpar’ as ruas, ‘higienizar’ a Lapa e, como dizia o policial, “dar uma pá de cal nos Arcos”. É preciso padronizá-la e moldá-la para atender um projeto de “revitalização” que mais exclui que inclui. (CARUSO, p. 159, grifo nosso)

A revitalização da Lapa de que trata o estudo de Caruso pressupõe para o Estado a prática de **cercamentos sociais** consistentes na retirada dos pobres – o que inclui **traba-**

lhadores pobres – da região, para que, feito isso, possa vigorar a *ordem*: é a *invisibilização* das classes *indesejáveis* nos espaços públicos que supostamente traz *ordem* para o *locus*. Mais do que isso, *higieniza* o espaço, como dito pela autora no trecho acima.

Tal ferramenta de *higienização* será pensada no próximo tópico a partir do cotejo entre algumas ações governamentais voltadas à **assepsia urbanística** percebidas nos primeiros projetos de revitalização das duas mais importantes cidades brasileiras – Rio de Janeiro e São Paulo.

3. Modernização brasileira e *assepsia urbanística*

Feito um pequeno sobrevoo sobre o tema da obstaculização ao uso de locais públicos pelas classes *indesejáveis*, será brevemente recuperado agora o estágio seguinte dessa política: o da *invisibilização* não apenas das pessoas, mas também de suas **moradias**, por meio da transferência para regiões afastadas como forma de *higienização* dos centros urbanos – em sentido tanto sanitário quanto arquitetônico. Ao exemplo do que foi falado nos tópicos anteriores, sobre a impossibilidade da completa utilização dos espaços públicos por pobres, sobretudo negros, tidos como *indesejáveis* ou *perigosos* – e, portanto, ameaças à *ordem* pública –, as estratégias de *invisibilização* das moradias mais pobres, que serão discutidas neste momento, também atingem de maneira mais evidente os negros, em razão da predominância da população negra em bairros vulneráveis.

Cito, nesse sentido, dados do início do século, trabalhados por Teresa Pires do Rio Caldeira em seu *Cidade de muros*, segundo os quais “68% dos domicílios urbanos abaixo da linha de indigência tem um negro ou um pardo à sua frente” (CALDEIRA, p. 53)⁴, podendo ser lembrada a afirmação de João Costa Vargas de que quando comunidades pobres, crime, drogas e violência são abordados, a conexão tácita – mas sem dúvida poderosa – que se faz é com a população negra (VARGAS, p. 77). No que diz respeito à habitação, brancos pobres são *quase pretos de tão pobres – e todos sabem como se tratam os pretos*⁵.

Serão mencionados neste tópico exemplos de políticas implementadas em períodos próximos nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo, calcadas no ideal de **higienização** do espaço público, acima referido por Haydée Caruso, que trazem com elas o viés do **cercamento social**.

Conforme explica Lícia do Prado Valladares,

no Rio de Janeiro, assim como na Europa, os primeiros interessados em detalhar minuciosamente a cena urbana e seus personagens populares voltaram seus olhos para o cortiço. Considerado o *locus* da pobreza, no século XIX era local de moradia tanto para trabalhadores quanto para vagabundos e malandros, todos pertencentes à chamada “classe perigosa”. Definido como um verdadeiro “inferno

social”, o cortiço carioca era visto como antro da vagabundagem e do crime, além de lugar propício às epidemias, constituindo ameaça à ordem social e moral. **Percebido como espaço propagador da doença e do vício, era denunciado e condenado através do discurso médico e higienista, levando à adoção de medidas administrativas pelos governos das cidades.** [...]

No Rio de Janeiro foram promulgadas leis para impedir a construção de novos cortiços, começando por posturas municipais. No final do século XIX, uma verdadeira “guerra” foi desencadeada, levando à destruição do mais importante deles, o Cabeça de Porco. (VALLADARES, 2005, p. 24, grifo nosso)

Tratando-se o *locus* referido no excerto acima de habitação de trabalhadores pobres, carecia de condições mínimas de infraestrutura e saneamento, o que favorecia a disseminação de doenças. A proposta de eliminação desse tipo de moradia se atrelava, assim, ao enfoque médico da **higienização sanitária**, mas passou a indicar também um propósito de *assepsia* da própria arquitetura urbana.

No Rio de Janeiro, o primeiro passo em direção à **higienização** da cidade a partir da remoção de habitações pobres veio com a administração de Pereira Passos, que teve em Oswaldo Cruz, médico sanitário, o mentor de uma campanha de saneamento que veio a culminar na Revolta da Vacina em 1904,

4 No decorrer da primeira década dos anos 2000, a situação não se alterou. De acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) sobre a distribuição de renda no Brasil apontados na 4ª edição da revista Retratos das Desigualdades de Gênero e Raça, “em 2009, no primeiro décimo da distribuição (10% mais pobres da população), os negros correspondiam a 72%”.

5 Letra da música *Haiti*, composta por Caetano Veloso e gravada por ele e Gilberto Gil em 1993.

movimento popular contrário à vacinação em massa exatamente em razão do temor de que se tratasse de algum estratagema do Estado para eliminação do povo pobre, cujas moradias se tornaram “culpadas” pela disseminação de doenças e pelo “atraso” na paisagem urbana do Rio de Janeiro⁶.

Escreve Lícia do Prado Valladares:

Fotografado já na primeira década do século, o Morro da Favella não apenas concentra todas as atenções, como suscita iniciativas por parte das autoridades como a campanha de saneamento de 1907, sob a direção de Oswaldo Cruz [...]. A favela passa, então, a ocupar o primeiro lugar nos debates sobre o futuro da capital e do próprio Brasil, tornando-se alvo do discurso de médicos higienistas que condenam as moradias insalubres. Para ela se transfere o postulado ecológico do meio como condicionador do comportamento humano, persistindo a percepção das camadas pobres como responsáveis pelo seu próprio destino e pelos males da cidade, dando a perceber que o debate sobre a pobreza e o habitat popular – já desde o século XIX agitando as elites cariocas e nacionais – fará emergir um pensamento específico sobre a favela do Rio. (VALLADARES, 2005, p. 28-29)

Foram implementadas, então, em nome da modernização e *higienização*, obras de demolição e reconstrução até então sem precedentes na história dessa e de outras

cidades brasileiras, por meio da destruição de moradias populares e da abertura de largas avenidas. Tal orientação vinha na esteira do conceito de reformulação do cenário urbano cunhado por Georges Eugène Haussmann em Paris três décadas antes.

Posteriormente, novo movimento em busca da *higienização sanitária e estética* na arquitetura urbana partiu de uma figura proeminente no Rio de Janeiro do final dos anos 1920 chamada Mattos Pimenta, a qual, segundo Lícia do Prado Valladares, “mais do que qualquer outro personagem de seu tempo, [...] contribuiu para a transformação da favela em problema, combinando o discurso médico-higienista com o reformismo progressista e os princípios de um urbanismo ainda mais ambicioso que o de Pereira Passos” (VALLADARES, 2005, p. 42).

Do episódio, também trata Teresa Pires Caldeira:

Mattos Pimenta projeta sobre a favela as suas preocupações reformistas e sanitárias, mas também manifesta cuidados estéticos e preocupações arquitetônicas por essa “obra-prima da natureza que é o Rio de Janeiro”. Outros já haviam denunciado a favela como espaço anti-higiênico, insalubre, local de concentração de pobres perigosos e área sem lei, Mattos Pimenta retoma esse discurso. [...] Mas, conforme já foi observado, **ele introduziu o tema da estética, da preocupação com a beleza da cidade tomada em seu conjunto.** [...]

6 Para alguns historiadores, entre os quais Sérgio Lamarão, a campanha de vacinação obrigatória causou enorme descontentamento popular por ter sido conduzida sem os necessários esclarecimentos à população e, sobretudo, por resultar de um processo de modernização excludente. Não traduz, portanto, mera reação de uma população “ignorante” às inovações. Cf. PORTO, 2023.

Mattos Pimenta havia passado muitos anos na Europa, particularmente em Paris, onde acompanhara o desenvolvimento dessa nova disciplina, conhecia muito bem o seu prestígio e **havia apreciado a amplitude das transformações empreendidas em Paris pela reforma de Haussman.** (CALDEIRA, pp. 42-43, grifo nosso)

Seguiu-se daí a implantação de projetos buscando a eliminação das favelas, que deveriam ser substituídas por condomínios populares **em bairros afastados.** Em 1928, o prefeito Antonio Prado Junior determinou a derrubada de centenas de barracos na cidade do Rio de Janeiro (CALDEIRA, pp. 43-61).

Haussman viria a influenciar reformas semelhantes na cidade de São Paulo:

A elite paulista diagnosticou as desordens sociais da cidade em termos de doença, sujeira e promiscuidade, idéias logo associadas ao crime. Em 1890, o estado de São Paulo criou o Serviço Sanitário, seguido pelo Código Sanitário de 1894. Logo em seguida, agentes do estado começaram a visitar as moradias dos pobres, especialmente os cortiços, procurando por doentes e mantendo estatísticas e registros. Essas visitas geravam reações negativas: **era clara para as classes trabalhadoras a associação de serviços sanitários com controle social. Além de controlar os pobres, a elite começou a separar-se deles.** [...] Ao mesmo tempo, representantes das elites na administração municipal e em instituições como a Federação das Indústrias estavam planejando organizar, limpar e **abrir o centro da cidade como Haussmann fizera em Paris, e afastar os**

trabalhadores, instalando-os em casas unifamiliares que elevariam seus padrões morais. Identificaram a concentração de trabalhadores e as condições anti-higiênicas a eles associadas como um mal a ser eliminado da vida da cidade. **Imaginaram a dispersão, o isolamento, a abertura e a limpeza como soluções para o meio urbano caótico e suas tensões sociais.** (VALLADARES, 2005, pp. 214-215, grifo nosso)

Ressalte-se que a própria reconstrução de Paris, acima referida, que influenciou as reformas do Rio de Janeiro e de São Paulo, calcou-se mais nas variáveis indicativas da estratificação social do que na qualidade das moradias, conforme alega Manuel Castells, que, ao analisar com profundidade construções de cidades e planificações urbanas nos Estados Unidos, França e Inglaterra, assevera:

sistema urbano não é exterior à estrutura social; ele a especifica e faz parte dela. Mas em toda prática concreta, é preciso levar em conta sua articulação com outros níveis além dos especificados no sistema urbano. Essa articulação se faz pela inserção necessária dos agentes urbanos no sistema de posições econômicas, políticas e ideológicas da estrutura social, bem como nas diferentes relações entre as posições, que definem os sistemas na sua estrutura interna. (CASTELLS, p. 379)

Para Castells, “é a mudança de ocupação social do espaço, mais do que o mau estado da habitação, que parece estar na base das operações de renovação” (CASTELLS, p. 434-435).

Segundo o autor, a intervenção do planejador “deve de início se exprimir socialmente, em seguida ser transcrita em termos do aparelho político que sempre começa a se organizar ao nível do sistema urbano”, de modo que “a significação social de uma intervenção pode não provir da intervenção constatada, mas do alcance desta intervenção em relação a um outro domínio social (por exemplo, a renovação urbana americana, como meio de luta política contra os militantes negros)” (CASTELLS, p. 458).

No entanto, a segregação dos pobres pela realocação de suas moradias em bairros afastados não resultou, como pretendido, em solução para o meio urbano caótico e para as tensões sociais (no contexto da concepção de *ordem* tratada acima), tampouco a dispersão, o isolamento, a abertura e a limpeza citadas por Valladares. Ao contrário, serviram apenas para garantir a cidade para os ricos e marginalizar os pobres, conforme assevera James Holston. Ao tratar dos manifestos dos *Congrès Internationaux d'Architecture Moderne* (CIAM), que, como será demonstrado adiante, influenciaram fortemente a concepção de Brasília, discorre o autor, invocando Engels, sobre os efeitos das reformas arquitetônicas voltadas à *haussmanização* das cidades:

Engels (1872: 74-75) não deixou de reconhecer as reais intenções de classe da reforma de Haussman: “A abertura de avenidas longas e retas através dos bairros operários densamente construídos [...] transformam a cidade e uma cidade de fausto absoluto [...] As

vielas e travessas escandalosas desaparecem em meio aos abundantes auto-elogios da burguesia [...] **mas elas ressurgem de imediato em outra parte**”. (HOLSTON, 1993, pp. 55-56, grifo nosso)

Como afirma Engels no excerto, em que pese o esforço de garantir a cidade para os ricos e remover as classes *perigosas* (negros e pobres), elas ressurgem em outra parte. Nesse sentido, vale lembrar, sem adentrar-se propriamente no tema, que, ao se perceber o fracasso das estratégias de remoção de moradias até então testadas, passaram as classes dominantes à tentativa de se proteger por meio de fortificações, e isso continua interferindo diretamente também no uso dos espaços públicos, como pontua Teresa Pires Caldeira:

em São Paulo e em muitas outras cidades [...] o espaço público não mais se relaciona ao ideal moderno de universalidade. Em vez disso, ele promove a separação e a idéia de que os grupos sociais devem viver em enclaves homogêneos, isolados daqueles percebidos como diferentes. Conseqüentemente, o novo padrão de segregação espacial serve de base a um novo tipo de esfera pública que acentua as diferenças de classe e as estratégias de separação. (CALDEIRA, 2000, p. 212)

4. Assepsia urbanística na cidade modernista⁷

Em sua dissertação de mestrado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília, Marilene Resende de Menezes expôs estudo detalhado sobre o lugar do pedestre no projeto modernista do Plano de Piloto (PP)⁸, bem como sobre o modo em que, após a construção da cidade, o pedestre se comportou dentro desse cenário, adaptando-se a ele por meio da alteração ou subversão de sua racionalidade. Juntamente com a apreciação de documentos históricos e políticas públicas implementadas em Brasília ao longo dos anos, mapeou as classes e os tipos de pedestres que circulam no Plano Piloto e os diferentes trajetos que percorrem, analisando passagens de pedestres, galerias, passeios, ruas e edifícios da cidade, para descortinar as malhas, as conectividades e as continuidades dos caminhos de pedestres (MENEZES, 2008).

Tal estudo traz dados que servem para pensar, com base nos apontamentos sobre as questões que se interessava abordar nesta comunicação, que o projeto de construção de Brasília se ampara em uma ideia de *assepsia urbanística* que vem sendo gradativamente implementada no país desde o período pós-abolição e, ao

exemplo do que se viu nas reformas urbanísticas promovidas no Rio de Janeiro e São Paulo, privilegia a não ocupação dos espaços públicos por grupos *indesejáveis*.

Exemplo desse direcionamento arquitetônico parece ser a tentativa de eliminação do **pedestre**, categoria esta que, de certo modo, soma-se a dos negros e a dos pobres como classe *perigosa*. É que, como lembra Caldeira, ao tratar de São Paulo e seus *enclaves fortificados*, “andar se tornou desagradável, já que as ruas são agora dominadas por vigilantes particulares instalados em guaritas, cães latindo para os pedestres e dispositivos que bloqueiam a circulação. **Os poucos pedestres se tornam suspeitos**”. (CALDEIRA, p. 316, grifo nosso)

Embora Marilene Resende de Menezes diga que seu trabalho “contesta a rotulação de que o PP é uma cidade feita para o automóvel” (MENEZES, p. 12), os dados por ela trazidos refutam sua própria afirmação e as conclusões a que chega em seu estudo indicam a existência de obstáculos à presença do pedestre na paisagem urbana da capital. Segundo ela, (a) o lugar do pedestre em Brasília é o lugar das tramas autônomas para o trânsito a pé que Lucio Costa menciona no Relatório do Plano Piloto, mas essas tramas não compareceram no projeto final da cidade e caíram no esquecimento,

7 Para James Holston, Brasília seria uma cidade modernista por corporificar a premissa dos manifestos CIAM de que a arquitetura e o urbanismo modernos são meios para a criação de novas formas de associação coletiva, de hábitos pessoais e de vida cotidiana, provocando transformação social. Para ele, Brasília reflete uma “invocação para romper com o passado, para ousar imaginar um futuro diferente, para debruçar o moderno como um campo para experimento e risco” e inspira “pessoas de cada canto do planeta a pensar que não só o Brasil mas todo o mundo poderia saltar do passado pra uma modernidade radiante” (HOLSTON, pp. 43 e 1). O presente artigo busca colocar em discussão essas premissas.

8 Para Marilene Resende de Menezes, o Plano Piloto é o lugar do Distrito Federal construído para abrigar a nova capital do Brasil, aparecendo como o núcleo central de Brasília, criado com base nas diretrizes estabelecidas no Relatório do Plano Piloto de Brasília a partir da proposta urbanística de Lucio Costa, vencedora do Concurso Nacional de Projeto para a Nova Capital do Brasil. Trata-se, a rigor, por força da Lei 1.648/1997, da Região Administrativa I, composta por Asa Norte, Asa Sul, Setor Militar Urbano, Setor de Clubes, Setor de Garagens e Oficinas, Setor Noroeste, Setores de Embaixadas Sul e Norte, Vila Planalto, Vila Telebrasilândia, Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Nacional de Brasília e Esplanada dos Ministérios, que abriga as sedes dos três Poderes da República.

como se não existissem; (b) os problemas no trânsito de pedestres decorrem da indefinição do lugar do pedestre na cidade, o que repercute na ausência de posturas para assegurar e promover a qualificação dos caminhos necessários para o caminhamento dos pedestres; (c) a dificuldade de conexão entre os setores funcionais adjacentes no mesmo quadrante coloca toda a diversidade de pedestres desses setores em situação de desconforto e constrangimento, seja para tomar o transporte público ou privado, que fica em garagens ou estacionado nas quadras, seja para ir a pé de um setor a outro adjacente; (d) as pessoas que realizam viagens à pé se sujeitam a caminhar por terrenos vazios, pela borda das pistas e dentro de viadutos para continuar um percurso iniciado mantendo-se na mesma direção; (e) o desenvolvimento do trânsito à pé na totalidade do Plano Piloto é prejudicado pela carência de infraestrutura básica, a qual se deve à falta de definição do lugar do pedestre na planta geral da cidade; (f) o constrangimento para caminhar à pé na totalidade do Plano Piloto é provocado pela descontinuidade de boa parte dos caminhos de pedestre, sobretudo daqueles situados nos setores funcionais centrais (MENEZES, p. 150-155).

Como se vê dessas conclusões da autora, a locomoção do pedestre em Brasília esbarra em **barreiras físicas** e em **situações de constrangimento**.

Em complemento a tal pesquisa, que observou uma Brasília transformada por quase cinco décadas, recorro a estudo feito por James Holston quando Brasília era mais

“jovem”, ainda no final da década de 1980, o qual escancara que a concepção original da cidade não privilegiava o pedestre.

Ampara-se o autor nos projetos de criação do Plano Piloto elaborados por Oscar Niemeyer e Lúcio Costa, que foram influenciados pelos manifestos dos *Congrès Internationaux d’Architecture Moderne* (CIAM)⁹ e pela *haussmanização* das cidades promovida nas décadas anteriores:

[...] a “haussmanização” – ou seja, o evisceramento dos bairros centrais de diversas cidades europeias – não resolveu o problema da habitação de massa nem proporcionou o tipo de distribuição igualitária que os recursos humanos que os CIAM propunham. Com efeito, tinham propósitos e efeitos exatamente opostos: o de **garantir a cidades para os ricos, marginalizando os pobres**. Esses projetos urbanísticos de larga escala “resolveram” o problema habitacional das classes operárias, empurrando-as para a periferia. **As largas avenidas cortavam bairros de trabalhadores em incisões cirúrgicas destinadas a remover as “classes perigosas” do núcleo da cidade**. (HOLSTON, 1993, p. 55-56, grifo nosso)

A razão para a *invisibilização* do pedestre em Brasília pode ser pensada, assim, como resultado de uma proposta de *assepsia urbanística* que elimina tudo que compromete a higiene estética e arquitetônica do espaço urbano – o que inclui moradias populares e pedestres pobres. Para James Holston,

9 Por isso, na obra citada, Holston chama de projeto modernista Costa/Niemeyer/CIAM o plano de Brasília (HOLSTON, 1993).

“Brasília substituiu a rua por vias expressas e becos residenciais; o pedestre, pelo automóvel” (HOLSTON, p. 109). Explica:

Em outras cidades brasileiras, o pedestre anda até a esquina de qualquer rua, espera o farol, e com alguma segurança se aventura até o outro lado. Em Brasília, onde o balão ou o trevo substituem a esquina – não havendo, portanto, cruzamentos que distribuem os direitos de passagem entre o pedestre e o carro –, o perigo é nitidamente maior. O balanço de forças que daí resulta tende a simplesmente eliminar o pedestre: **quem pode, usa o automóvel.** (HOLSTON, 1993, p. 109, grifo nosso)

Ademais, como debatido anteriormente, com o passar do tempo, aos **cercamentos sociais** que restringiam a utilização de logradouros públicos por negros e pobres acrescentou-se a inserção de políticas governamentais de retirada das moradias dessas classes para locais afastados, como medidas de *assepsia urbanística*. O que se defende neste tópico é que Brasília foi construída com base nesse mesmo ideal e, não por acaso, os indivíduos da classe operária que tentaram nela estabelecer suas casas foram logo transferidos para periferias distantes. Segundo Aldo Paviani, “a nova capital não poderia reproduzir as ‘mazelas’, por exemplo, do Rio de Janeiro ou de São Paulo; não poderia ter as ‘nódoas’ em seu tecido urbano, representadas pelas favelas e cortiços” (PAVIANI, p. 127).

Citadas por ele, Rio de Janeiro e São Paulo já haviam passado por processos voltados a levar as moradias populares para as periferias, o que foi feito, como nar-

rado anteriormente, a partir de um discurso médico-higienista ao qual se acrescentou a *higienização estética*. Em Brasília, não foi diferente. Afirma o autor:

O discurso justificativo das transferências de favelados era o de que eles “moravam de maneira mais precária: barracões de madeira velha, de lata, de folhas de zinco, de sacos de cimento. Não havia fossas; nem água. **Promiscuidade e falta de higiene.** Tudo construído em poucos dias, principalmente à noite, para burlar a vigilância dos fiscais” (Silva 1985:322). Na realidade, o paternalismo das medidas [...] encobre uma outra leitura: a de que o bem-estar dos transferidos favorecia, isto sim, a concretização da “ideologia de Brasília [...] como imagem de integração nacional como ‘cérebro do Brasil’”, tal como foi percebido por Joffily [...]. (PAVIANI, 2010, p. 126-127, grifo nosso)

No mesmo sentido, pesquisa realizada por Guilherme Oliveira Lemos no programa de Pós-graduação em História da Universidade de Brasília voltada a comparar medidas praticadas no Distrito Federal e na cidade de Joanesburgo entre 1955 e 1971 reforça o entendimento de que o planejamento da nova capital corresponde a mais um capítulo de um longo processo colonialista que segrega negros e pobres nos centros urbanos brasileiros. Com amparo em documentos do projeto do Plano Piloto, defende que a “ideia da transferência da capital para o interior ‘vazio’ não nasceu no século XX, ela é a sequência de demandas e camadas coloniais” (LEMOS, 2022, p. 189), ressaltando que a arquitetura no Brasil apenas “lentamente

passa por uma crítica em relação à sua função na perpetuação da colonização interna e à sua ligação com os projetos eugênicos” (LEMOS, 2022, p. 189).

Afirma que

[...] se a prática urbana moderna é segregacionista (e por isso falha), isso se deve também, em grande medida, à ideologia eugênica presente na espinha dorsal dessas práticas. Esse vício facilitou, por sua vez, a aproximação dessa “cultura urbanística” com capitalismo moderno através do lucro gerado por meio da superfluidade do espaço urbano em determinadas áreas – aquilo que se convencionou chamar de “especulação imobiliária”. Por sua vez, a superfluidade ocorre não só pela estratificação social mas, também, pela classificação racial de raízes coloniais. **O território vale pelo tipo humano que o habita e vale pela impossibilidade de determinados grupos, com corpos historicamente estigmatizados, ocuparem ou não determinados espaços.**

Assim, por mais que se admita a influência das práticas urbanísticas europeias no Brasil no início do século XX – inclusive identificando Ebenezer Howard como principal influência entre os arquitetos e engenheiros atuantes no país – não se pontua o viés eugenista da “cidade-jardim” como fator de segregação (ARAVECCHIA-BOTAS, 2016:122), considerando as influências germânicas e anglo-saxônicas na arquitetura brasileira e o princípio de “racionalidade econômica” (ARAVECCHIA-BOTAS, 2016: 123) das

habitações populares em uma leitura descontextualizada dos fatores higienistas e eugênicos. (LEMOS, 2022, p. 199, grifo nosso)

No que diz respeito a tais fatores higienistas e eugênicos, que podem ser interpretados no contexto da *assepsia urbanística* tratada nestes apontamentos, demonstra o pesquisador, ao tratar do *Esquema de Água e Esgoto da Nova Capital*, assinado pelo sanitário Saturnino de Brito Filho, que políticas de natureza sanitária sustentaram a segregação na construção de Brasília – ao exemplo do que ocorrera nas reformas do Rio de Janeiro e São Paulo. Para ele, “são as políticas de implementação do modelo nas lógicas da ‘salvação’ da natureza – do ambientalismo que seleciona quem são os que podem e os que não podem desfrutar de um ambiente seguro para a vida – que garantem até hoje uma cidade racial e socialmente dividida” (LEMOS, 2022, p. 205). Escreve:

Nos anos seguintes, **durante a construção de Brasília, a interferência do sanitário, que carrega uma prática urbana social e racialmente excludentes**, foi aplicada com a supervisão de Saturnino conforme verificamos nas atas de reunião do conselho superior da Novacap e nos jornais Brasília, editados pela companhia que aponta o próprio Saturnino de Brito Filho, através da ESB, como consultor do sistema de água e esgoto do Distrito Federal desde maio de 1957 – com contrato que perdurou até, pelo menos, 1959 devido a aprovação pelo conselho de um aditivo do contrato.

Em sequência, as decisões tomadas pela Novacap, sob o

argumento de preservação das águas da capital, carimbaram o ordenamento territorial do Distrito Federal pela lógica periferiacentro, destinando as cidades-satélites para além da “Faixa de Segurança Sanitária” ou “Faixa Sanitária”, a depender da documentação. (LEMOS, 2022, p. 207, grifo nosso)

As cidades-satélites¹⁰, afastadas da faixa de segurança sanitária e, conseqüentemente, do Plano Piloto, serviram para receber as populações negras e pobres, uma vez que “o controle das ocupações nas satélites durante os anos iniciais foi feito com atenção às classificações socioeconômicas e raciais, tendo em vista a relação intrínseca entre raça e classe no Brasil e no seu histórico escravista” (LEMOS, 2022, p. 218). O pesquisador repensa, ainda, o que foi dito acima sobre a reforma promovida por Pereira Passos na cidade do Rio de Janeiro:

[...] **essa tentativa de apagamento da população negra já havia sido executada antes na antiga Capital, que é o Rio de Janeiro, durante as reformas “Pereira Passos” para ‘limpeza’ do centro, que nada mais foi que a remoção de trabalhadores e pessoas pobres. E essas pessoas têm uma cor, que é a negra.** No caso do Rio essa reforma parece não ter sido suficiente, daí existiu a necessidade de mais uma vez pensar uma nova capital, pensar um novo

progresso e uma população que reflita um Brasil moderno. Então, **a gente pode pensar Brasília como uma continuidade dessa tentativa de segregação que se tentou antes no Rio de Janeiro**, mas agora sobre a hipocrisia da democracia racial”. (LEMOS, 2023, grifo nosso).

Paviani corrobora essa análise, ao aduzir que “as forças que agem no sentido de periferizar com sucessivas ‘limpezas’ de acampamentos de obras e de favelas do Plano Piloto são as mesmas que atuam no sentido de concentrar, elitizando o centro” (PAVIANI, p. 122). No Plano Piloto, a prioridade das habitações na área central foi realizada através de um sistema de pontos, que, segundo Lemos, possibilitou o processo histórico de *divisão de pessoas* que ocorreu em Brasília (LEMOS, 2023)¹¹. Por tudo isso, para o pesquisador, “a nova capital seria tão monstruosa quanto a primeira devido à cisão de seu propósito com ‘as massas’” (LEMOS, 2022, p. 194).

Além desse esforço prático pela *invisibilização* das moradias pobres no Plano Piloto, a sua criação incluía, como dito, a *invisibilização* também do pedestre. Tal conclusão decorre, reitere-se, da pouca atenção que recebeu no momento da construção da cidade, embora Menezes se incline a considerar o problema pela perspectiva de um certo descuido, não de um propósito consciente:

10 O termo cidades-satélites foi corriqueiramente utilizado para designar as regiões do Distrito Federal distintas do Plano Piloto até a década de 1990. Para Lemos, “a ressignificação das satélites em *regiões administrativas* é parte da política de anistia e apagamento da memória da exclusão, próprio da gênese da capital federal” (LEMOS, 2022, p. 219).

21 Em entrevista ao portal Brasil de Fato, diz o pesquisador que “existiu um sistema de pontuação para funcionários que poderiam ocupar o centro e um dos critérios era que a pessoa precisaria ser ‘idônea’, o que já possibilita essa segregação, que foi sustentada também pelo poder aquisitivo”, concluindo que “o planejamento de Brasília usou o corpo técnico que planejou a segregação” (LEMOS, 2023).

Lucio Costa (1957) previu que o trânsito de pedestre ocorreria em tramas autônomas e separadas do trânsito de veículos, traçando diretrizes importantes para o desenvolvimento dessa idéia. No entanto não estabeleceu uma diretriz para o caminhar do pedestre em toda a cidade. No último tópico do relatório, ele deixou transparecer informações conflitantes, ao dizer que não deveria ser realizada a construção de “calçamento de qualquer espécie” na área verde.

Atuando apenas como consultor e distante da obra, ele não desenvolveu a idéia das tramas autônomas para o trânsito de pedestres. Lucio Costa não levou em conta que o contexto formal e os componentes elementares do projeto do PP – cidade que inventou, com base na conjunção de sua visão de mundo com seu conhecimento técnico – não constavam da memória coletiva dos construtores, nem que a experiência dele, seu conhecimento e sensibilidade não poderiam ser apreendidos por quem tinha de cumprir prazos e construir a cidade. O detalhamento de sua proposta, dada a urgência da obra, não ocorreu no canteiro de obras. Assim, sua idéia inovadora, não se concluiu no desenho.

A inclusão das quadras 400 e a ampliação da área central, na planta definitiva do PP, criou uma cidade estruturalmente mais equilibrada, tanto do ponto de vista formal, quanto do ponto de vista funcional. No entanto, o desenho dessa planta geral manteve os quadrados (virtuais) representando as superquadras. O desenho dessa planta não estabeleceu o lugar das tramas autônomas para o trânsito a pé. (MENEZES, 2008, p. 75)

5. Conclusão

A categoria *cercamento de direitos sociais* (ou apenas *cercamentos sociais*) foi utilizada no presente artigo como ponto de partida para uma breve visita a alguns estudos seminais de Sociologia Urbana que tratam de reconfiguração social e segregação socioespacial, no intuito de fazer breves apontamentos sobre o modo como a estratégia de controle fundada na oposição de obstáculos à utilização do espaço público por classes *perigosas* (ou *indesejáveis*) traduziu, em diversos e cruciais momentos da urbanização brasileira, técnica utilizada pelas classes dominantes para *invisibilizar* esses grupos e como método de *assepsia urbanística*, a qual veio a ser incorporada, consciente ou inconscientemente, ao projeto da cidade modernista Brasília.

Vimos que as ditas classes *perigosas* aparecem na virada para o século XX quando se descobre a pobreza urbana como um fenômeno vinculado à urbanização embrionária, no contexto do surgimento de um mercado de trabalho industrial baseado numa mão de obra livre formada de imigrantes estrangeiros e escravos. Seriam as classes *perigosas*, em suma, estes últimos: os trabalhadores negros livres. Para lidar com eles, surgem as forças policiais, na medida em que, durante a escravidão, os próprios senhores de escravos realizavam essa tarefa (VALLADARES, 1981; NEDER, 1997; e CARUSO, 2016).

O primeiro tópico deste artigo comentou, de forma bastante simplificada, dada a brevidade do texto, a prática de *cercamentos sociais* contra negros livres no período

pós-abolição, complementado, no tópico seguinte, como reforço argumentativo, pelo caso da revitalização da Lapa carioca décadas depois, o qual deixou evidente que a ideia de *ordem* pode ser intimamente atrelada ao controle de trabalhadores pobres.

O tópico terceiro cotejou alguns estudos para trazer um início de reflexão sobre a fase seguinte da *invisibilização* de negros e pobres concernente, mais do que a uma mera oposição às suas reuniões, à segregação de suas vidas privadas, a partir da transferência de moradias pobres para zonas afastadas, em atendimento a ideais de *assepsia urbanística*.

Por fim, na quarta e última parte do texto, Brasília foi apresentada como uma nova feição deste fenômeno, em razão de, ao que parece, conter já no cerne de seu plano de construção a ideia de se evitar a presença das classes *perigosas*.

Como exemplos de estratégias de dificuldade do uso do espaço público por pobres em Brasília, perceptíveis desde o seu projeto inicial, foram citados (a) o deslocamento de suas moradias para áreas afastadas do Plano Piloto e (b) a construção de um espaço urbano que não se preocupa com a circulação do pedestre, tornado *invisível* em sua arquitetura modernista, uma vez que, em cidades modernas, **o pedestre é pobre e suspeito**, como lembra Teresa Pires do Rio Caldeira. Diz a autora, tratando do Morumbi, bairro nobre da cidade de São Paulo:

As ruas são para os automóveis e **a circulação de pedestres torna-se uma experiência desagradável. Na verdade, os espaços são construídos intencionalmente para produzir esse efeito. Andar no Morumbi é um estigma – o pedestre é**

pobre e suspeito. As pessoas a pé podem ser trabalhadores que moram nas favelas próximas e que são tratados pelos vizinhos ricos com distância e desdém – e, evidentemente, com medo. Como as pessoas de classe média e alta circulam em seus próprios carros e os outros andam ou usam transporte público, existe pouco contato público entre pessoas de classes sociais diferentes. **Não há espaços comuns que os ponham juntos.** (CALDEIRA, p. 314-315, grifo nosso)

Procurou-se ao longo deste texto visitar alguns indícios de que, desde a abolição da escravidão no Brasil, no final do século XIX, negros e pobres vêm sofrendo reiterados ataques a direitos de ocupação do espaço urbano – os chamados *cercamentos sociais*. No entanto, apesar de “duramente perseguido na esquina, no botequim e no terreiro” (como cantou Nelson Sargento), o samba, uma das primeiras expressões culturais negras a sofrer com tais *cercamentos sociais*, sobreviveu.

As políticas voltadas à criminalização do samba, da capoeira e das religiões de matrizes africanas não foram capazes de eliminar tais manifestações. De igual sorte, *higienizar* as cidades, transferindo negros e pobres para espaços distantes, não os *invisibilizou*, assim como o pedestre de Brasília não desapareceu da paisagem urbana como simples decorrência de um projeto arquitetônico que o ignorou. A cidade toma vida própria e as pessoas – como o *Samba* de Nelson Sargento – sobrevivem. É que “as coisas nunca se passam exatamente como foram idealizadas” (COSTA, p. 289), como admitiu o próprio Lúcio Costa, inventor da cidade sem pedestres.

Referências

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: ed. 34/Edusp, 2000.

CARUSO, Haydee. **Entre ruas, becos e esquinas: a construção da ordem na Lapa Carioca**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2016.

CASTELLS, Manuel. **A questão urbana**, 7ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2020.

COSTA, Lucio. Considerações em torno do Plano-Piloto de Brasília. I Seminário de Estudos dos Problemas urbanos de Brasília. Anais. Brasília: Senado Federal, 1974 *apud* MENEZES, Marilene Resende de. **O lugar do pedestre no Plano Piloto de Brasília**. Tese (Mestrado em Arquitetura) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília. Brasília, 2008.

DAMATTA, Roberto. Anais do Seminário **Multiculturalismo e racismo: o papel da ação afirmativa os estados democráticos contemporâneos**. Brasília: Ministério da Justiça, 1996. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/racismo-brasileira-roberto-da-matta/>. Acesso em: 02 jun. 2023.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa: Mulheres, Corpos e Acumulação Primitiva**. 1ª edição ed. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Dominus, 1965.

HOLSTON, James. **Cidade modernista: uma crítica de Brasília e sua utopia**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

LEMOS, Guilherme Oliveira. **No Dilacerar do Concreto: as histórias dos *apartheids* entre as satélites de Brasília e as *townships* de Joanesburgo (1955-1971)**. Tese de Doutorado em História. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

_____. **Aos 63 anos, Brasília é a cidade mais segregada do mundo, aponta pesquisador**. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/04/21/aos-63-anos-brasilia-e-a-cidade-mais-segregada-do-mundo-aponta-pesquisador#:~:text=O%20pesquisador%20destaca%20um%20dado,Sul%20e%20dos%20Estados%20Unidos>. Acesso em: 02 jun. 2023.

LISBOA, Larissa. O samba como resistência e reafirmação. **Revista África e Africanidades**, Ano 2, n. 8, fev. 2010.

MENEZES, Marilene Resende de. **O lugar do pedestre no Plano Piloto de Brasília**. Tese (mestrado em Arquitetura). Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

MISSE, Michel. **Malandros, marginais e vagabundos e a acumulação social da violência no Rio de Janeiro**. Tese de doutorado em Sociologia. IUPERJ, Rio de Janeiro, 1999.

NEDER, Gizlane. Cidade, Identidade e Exclusão Social. *In*: **Revista Tempo**, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1997.

NETO, Lira. **Uma história do samba**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

PAVIANI, Aldo. “A Construção Injusta do Espaço Urbano”, *In*: PAVIANI, Aldo (org). **A conquista da Cidade: movimentos populares em Brasília**. Ed.UnB, 2010.

PORTO, Mayla Yara. Uma revolta popular contra a vacinação. *In*: **Revista Ciência e Cultura**, vol. 55, nº 1, São Paulo, Jan./Mar., 2003.

Retratos das Desigualdades de Gênero e Raça, 4ª edição, 2011 (*online*). Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/revista.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2023.

VALLADARES, Lícia do Prado. A propósito da urbanização das favelas. *In*: **Espaço & Debate**, São Paulo, v. 1, n. 2, pp-5-18, 1981.

_____. **A invenção da favela: do mito de origem à favela.com**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

VARGAS, João H. Costa. **Apartheid Brasileiro: raça e segregação residencial no Rio de Janeiro**. Revista de Antropologia. USP, v. 48, n. 1, 2005.